



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1958

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Apostilamentos	4
Contratos	5
Rescisão	5
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Terceiro Setor	9
Extrato - Termo de Inexigibilidade	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1958

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.474, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Meia-Entrada para públicos específicos em atividades culturais e outros eventos similares, promovidos pelo município, através de entidades e parcerias, ou em espaços públicos.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor dos ingressos para atividades culturais e outros eventos similares promovidos pelo município, incluindo os realizados através de entidades e parcerias ou os eventos realizados em espaços públicos, para os seguintes públicos específicos:

I - Estudantes regularmente matriculados em instituições de educação infantil, ensino fundamental e médio ou educação superior, mediante apresentação de carteira de estudante válida;

II - Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mediante apresentação de documento de identidade;

III - Pessoas com deficiência, mediante apresentação de carteira de identificação de pessoa com deficiência ou laudo médico;

IV - Doadores regulares de sangue, mediante apresentação de carteira de doador e para doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 julho de 2015.

Art. 2º. O desconto previsto nesta lei será concedido mediante apresentação de documento comprobatório da condição do público específico beneficiado, não sendo cumulativo.

Art. 3º. Considerar-se-á como documento comprobatório:

I - Carteira de Estudante expedida por entidade municipal representante da classe estudantil, legalmente constituída;

II - Carteira de Pessoa com Deficiência emitida pelo GOV.br;

III - Cartão do Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS): atestando o recebimento de aposentadoria especial de pessoa com deficiência;

IV - CIPTEA - Emitida pelo Estado do RS - para Pessoas com TEA;

V - Carteira de doador de sangue e comprovante de cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Parágrafo único. No caso de ausência dos comprovantes especificados nos incisos II, III e IV do caput, será aceito como documento comprobatório o laudo médico, que deverá constar o Código Internacional de Doenças (CID) e a descrição da deficiência.

Art. 4º. Os eventos culturais abrangidos por esta lei incluem, mas não se limitam a:

I - Shows de música;

II - Espetáculos teatrais;

III - Exposições de arte;

IV - Concertos;

V - Festivais de Música e Culturais;

VI - Outros eventos culturais similares.

Art. 5º. Os promotores de eventos culturais abrangidos por esta lei ficam obrigados a conceder o desconto previsto para os públicos específicos, sob pena de sanções administrativas e legais.

§1º. Do total de ingressos ofertados, fica assegurada a cota mínima de 30% (trinta por cento) de meia-entrada para venda ao público específico.

§2º. O Poder Público poderá estabelecer programas de incentivo e apoio para os promotores de eventos culturais abrangidos por esta lei.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no que couber.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.723, de 11 de agosto de 1998.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.475, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina a Praça do Bairro Primavera de "Praça Antônio Cláudio Azambuja".

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça do Bairro Primavera, localizada na Rua Elma Reder Marques, passará a denominar-se oficialmente de "Praça Antônio Cláudio Azambuja".

Art. 2º. A denominação oficial foi escolhida pelos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1958

Página 3 de 9

relevantes serviços prestados e pela representatividade junto à comunidade marauense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.476, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1.497, de 22 de novembro de 1990, que dá denominação ao Parque Municipal de Marau e seu conjunto de equipamentos.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o inciso IX, ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.497, de 22 de novembro de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**(...)”

IX - O Campo de Futebol Suplementar I de “Campo Suplementar Professor Humphrey Tadeu Foresti”.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.477, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Conselho Pró Segurança Pública - CONSEPRO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros ao Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, a fim de possibilitar a manutenção e aquisição de equipamentos para os veículos da Brigada Militar e da Delegacia de Polícia Civil local, bem como, arcar com as despesas administrativas de material

pertinentes aos respectivos órgãos de segurança pública.

Art. 2º. Através deste termo de parceria o Município repassará ao Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO o valor de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. O CONSEPRO obriga-se a aplicar o valor repassado pelo Município nos termos da parceria a ser firmada.

Art. 3º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública, com a seguinte classificação orçamentária: 06.181.0113.0012 - Auxílio na manutenção e na ampliação do efetivo das polícias - 3.3.50.41 - Contribuições.

Art. 5º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site “STS - 3º Setor”, não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

EXTRATO DA PORTARIA Nº 143/2025

Objeto: Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR 01/2025, em face da empresa I.G.A Ltda, para apuração de eventual infração ao art. 155 VIII, X, XII da Lei 14.133/2021 e art. 5º IV b, d da Lei Federal 12.846/2013.

Ficam designados para exercer a função processante, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro:

Lucivandro Scortegagna, Agente de Fiscalização Sanitária, matrícula 14176

Claudiane Ribeiro, Professora, matrículas 238324 e 53155



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1958

Página 4 de 9

Fabiane Grando, Atendente de Creche, matrícula 32336.

Fica revogada a Portaria 141/2025.

O prazo para conclusão do processo é de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e montagem de móveis sob medida destinados às EMEI's Favo de Mel e Cantinho do Coração, no município de Marau/RS, conforme memorial descritivo e projeto. **Critério de Julgamento:** Menor preço global por lote. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 28/11/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 28/11/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de novembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

Para participação exclusiva das beneficiárias da lei complementar n.º 123/2006.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de divisória, destinada ao espaço que abrigará provisoriamente a EMEI MONTEIRO LOBATO do município de Marau/RS. **Critério de Julgamento:** Menor preço global. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 27/11/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 27/11/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de novembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA / 73.918.369/0001-51 / Concorrência Eletrônica Nº 06/2024 / Contrato nº 238/2022 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 08/02/2026.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TERRACICLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA / 30.868.811/0001-70 / Pregão Eletrônico Nº 112/2024 / Contrato Nº 183/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Alterar a Cláusula 3ª, §9º, a Cláusula 4ª, §11º, a Cláusula 5ª, §1º, II e a Cláusula 10ª, §35º do contrato.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TERRACICLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA / 30.868.811/0001-70 / Pregão Eletrônico Nº 111/2024 / Contrato nº 400/2024 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Alterar a Cláusula 3ª, §9º, a Cláusula 4ª, §11º, a Cláusula 5ª, §1º, II e a Cláusula 10ª, §35º do contrato.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA / 26.101.835/0001-21/ Pregão Eletrônico nº 62/2025 / Contrato nº 307/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Alterar a Cláusula 3ª, §46º e §47º, “a” do contrato, para suprimir 04 (quatro) horas semanais de prestação de serviços para o item 1.

Apostilamentos

Apostilamento:

CONTRATANTE /CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADACNPJ: LUCAS DALVITE / 09.441.884/0001-94 / Pregão Presencial nº 88/2023 / Contrato nº 260/2023 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao contrato.
VALOR: R\$ 3.380,77 mensais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1958

Página 5 de 9

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ENGEMOST SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA / 32.854.775/0001-10 / Concorrência Eletrônica Nº 25/2025 / Contrato 332/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para construção de ponte em concreto protendido sobre o Arroio Sesteada, localizado no Bairro Fuga na cidade de Marau/RS.

VALOR: R\$ 35.000,00

VIGÊNCIA: 05/05/2026

Rescisão

Extinção Contratual:

CRENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CRENCIADA/CNPJ: DAIANE PRADEGAN PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA / 43.009.291/0001-91 / Chamamento Público nº 03/2023 / Contrato 394/2023 / Extinção contratual.

OBJETO: Extinção em 06.11.2025.

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 668, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - RH.

SUSPENSÃO DE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. SUSPENDER temporariamente desdobramento de horário para a ocupante do cargo de Professor, **Juliane Pavan**, matrícula funcional nº 41203, a contar de 29/11/2025 a 10/12/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 12 dias do mês de novembro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º.669, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
54895	Catiane Maria Pedron Damo	31/10/2025	01
34983	Claudia Sampaio	31/10/2025	01
35408	Cristiane Alberti	03/11/2025	01
27294	Daniela Soccoloski Pavoni	04/11/2025	01
36544	Diana Federizzi	05/11/2025	01
64853	Doraci Antunes dos Santos Lopes	30/10/2025	02
28100	Emanoela Grochot Frizon	07/11/2025	01
64153	Emanuele Cobelincki	04/11/2025	04
31259	Gisele Zatti Saggin	03/11/2025	01
15997	Janete Rigo	04/11/2025	01
15997	Janete Rigo	21/10/2025	04
61132	Jessica Vanessa Castro Bartz	03/11/2025	01
25348	Joice Dartora de Souza	03/11/2025	02
62939/53163	Joseane Poletto Tome	31/10/2025	01
15040	Jucemara Rodrigues da Silva	28/10/2025	01
32450	Julia Maria da Cruz Mozena	06/11/2025	01
24929	Lediane Castoldi	30/10/2025	01
69489	Leila Luz Oliveira	29/10/2025	01
69489	Leila Luz Oliveira	26/10/2025	03
52620	Marinelva da Rosa	10/11/2025	01
52620	Marinelva da Rosa	03/11/2025	01
15598	Paula Bugança	03/11/2025	01
41815	Shirlei Zanin	31/10/2025	01
27529	Sirlene Albuquerque Copetti	28/10/2025	01
15075	Taciane Bortoluz	05/11/2025	01
53643	Thais Scalco	31/10/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1958

Página 6 de 9



PORTARIA Nº. 670, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – RH. **CONCEDE LICENÇA.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
34754	Ana Lucia Brena Ramos	17/10/2025	01
34754	Ana Lucia Brena Ramos	23/10/2025	01
34754	Ana Lucia Brena Ramos	20/10/2025	03
62947	Andressa Cristina Sartorelli	24/10/2025	01
69325	Auri Bruno Pilatti Flores	28/10/2025	01
69508	Cleusa da Silva Schneider	29/10/2025	01
56766/37796	Elisangela Tobias Figlerski	31/10/2025	01
69195	Elise Regina Fernandes	30/10/2025	01
35270	Flavia Savi Mileski	31/10/2025	01
69350	Gabriela Bordin	28/10/2025	01
62940/63032	Hellen Cristine Borlina	29/10/2025	01
56820	Karina Zardo	11/11/2025	01
63254	Katia Roberta Pedron	23/10/2025	01
25925/2488	Laerte Santetti Lopes	27/10/2025	01
63090/39357	Leticia Zanatta	28/10/2025	01
24082	Liliane Dal Molim Dariva	31/10/2025	01
52655	Luciana Poletto	13/10/2025	02
18813	Maria Elisabete de Oliveira	17/10/2025	01
18350	Maria Elisabete Pacifico da Rosa	28/10/2025	01
64872	Marieli da Rosa dos Santos	16/10/2025	02
53015/63765	Patricia Locatelli	28/10/2025	01
63294	Patricia Spolti	29/10/2025	01
41491	Rejane Mognon Borges	24/10/2025	01
37370	Silvana Benta Alves de Mello	27/10/2025	01
69412/69263	Sinara Zancan	28/10/2025	01
47236	Tania Mara Gerhardt Castro	29/10/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

MARAU

Aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1958

Página 7 de 9



PORTARIA Nº. 671, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – RH. **CONCEDE LICENÇA.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
55298	Ana Paula Romani	27/10/2025	02
28126	Bethania Molin Giaretta de Carli	27/10/2025	01
53767	Diego Fernando Grzibowski	27/10/2025	01
64845/69223	Edelvan Jose Girardi	17/10/2025	01
69047	Evandra Faresin Zanin	29/10/2025	01
63284	Giana Giacomolli	27/10/2025	03
63284	Giana Giacomolli	20/10/2025	03
63048/62682	Grasiele Dal Pupo Ferrao	23/10/2025	01
52680	Graziela Ferro	23/10/2025	01
52680	Graziela Ferro	27/10/2025	05
62940/63032	Hellen Cristine Borlina	29/10/2025	01
31132	Jessica Vanessa Castro Bartz	03/11/2025	01
34762	Luciana Bertosso	30/10/2025	01
62111	Marina Gabriela de Melo	28/10/2025	01
52620	Marinelva da Rosa	29/10/2025	01
52620	Marinelva da Rosa	28/10/2025	01
68952	Marlova Zilli Sampaio	28/10/2025	03
68952	Marlova Zilli Sampaio	17/10/2025	01
68952	Marlova Zilli Sampaio	20/10/2025	04
38880	Natalia Kunz Caselani Saggin	31/10/2025	01
69038	Rosicler Picolli Diehl	16/10/2025	02
53473	Silvia Pinto Filippi Boscato	29/10/2025	01
69455	Taina Aparecida Monteiro	22/10/2025	01
63037	Thais Castro Bartz	29/10/2025	01
29580	Vagner Leonel Ferrao	23/10/2025	01
69430	Valdirene Gonçalves de Freitas	27/10/2025	02

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

MARAU

Aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1958

Página 8 de 9



PORTARIA Nº. 672, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – RH. **CONCEDE LICENÇA.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
58700	Adriana Coradi	13/10/2025	01
69465	Angelica Rodrigues	20/10/2025	01
35408	Cristiane Alberti	03/11/2025	01
36773	Cristiano Perin Pissolato	22/10/2025	01
36595	Cristina Zuchi Schreiner	08/10/2025	01
44890	Daiane da Fonseca da Rosa	23/10/2025	01
69395	Daiani Ritieli da Silva	17/10/2025	01
16497/11169	Diego Silva Borges	23/10/2025	01
69208	Eliana Fatima Debovi Siqueira	22/10/2025	01
69503/68905	Eliane de Fatima Borges	21/10/2025	01
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	23/10/2025	01
69466	Flavio Lombardi	11/11/2025	01
69350	Gabriela Bordin	16/10/2025	01
68909	Irinilda Santana Borlina	13/10/2025	05
53147/39250	Janaina Marafon Zanella	21/10/2025	01
69419	Keila Ceccon	10/10/2025	07
69419	Keila Ceccon	03/10/2025	01
69364	Larissa Franca Leal	27/10/2025	01
18813	Maria Elisabete de Oliveira	29/10/2025	01
69292	Patricia Chiabotto	20/10/2025	01
53015/63765	Patricia Locatelli	23/10/2025	01
53473	Silvia Pinto Filippi Boscato	07/11/2025	01
53473	Silvia Pinto Filippi Boscato	10/11/2025	01
15130/23884	Valeria Pagnussat Sgarbossa	27/10/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

MARAU

Aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1958

Página 9 de 9

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2025 - LEI 13.019/2014

OSC: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA
PÚBLICA DE MARAU/RS CNPJ: 73.305.096/0001-70

OBJETO: firmar parceria entre o município de Marau e o
CONSEPRO. com o intuito de proporcionar condições de
combate ao crime e violência no Município através da
Brigada Militar e Policia Civil.

DATA DO TERMO: 12/11/2025

VALOR: R\$ 280.800,00

.....